



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº. 4200/2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 7.337,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se o seguinte crédito suplementar, por superávit financeiro, na seguinte dotação orçamentária:

0804 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo de Assistência Social	
08242000262.069 – Auxílio para a APAE	
335043000000 – Subvenções Sociais	R\$ 7.337,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, por superávit financeiro, os recursos oriundos da arrecadação dos tributos municipais e das transferências estadual e federal referente ao exercício anterior, no valor de R\$ 7.337,00.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 14/02/06. Livro n°.27.